



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comitê de Governança Digital

MEMÓRIA DE REUNIÃO N° 05/2020

Data: 26.06.2020	Hora Início: 10h00min
Local: Microsoft Teams (*)	Hora Fim: 11h15min

(*) *Reunião Virtual devido a pandemia Covid-19.*

I.OBJETIVO

- Deliberação da Minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MDR

II.PARTICIPANTES:

Nome	Unidade	Função
Conrado Luiz Alves Dias	SECEX	Titular
Romeu Mendes do Carmo	SECEX	Suplente
Armin Augusto Braun	SEDEC	Suplente
Helder Melillo Lopes Cunha Silva	SNH	Titular
Luciana Xavier de Lemos Capanema	SNS	Titular
Helena Buys Gonçalves R. F. da Silva	SNS	Suplente
Elias Marques Cotrim	CGTI	Titular
Ronald Alves Vieira	SECEX	Convidado
Anna Karina Neto de Andrade	CGTI	Convidado
Jaqueline Alvarenga Carneiro	CGTI	Convidado
Yuiti Oki Niyama	CGTI	Convidado

III.TÓPICOS DISCUTIDOS / DEFINIÇÕES

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Comitê de Governança Digital que fez uma breve explanação acerca da pauta e objetivo da reunião.
2. Em seguida, a condução da reunião foi transferida à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação para apresentação da Minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MDR elaborada e aprovada pela Equipe de elaboração do PDTIC-MDR - EqEPDTIC.
3. Prestadas as informações iniciais referentes à produção do documento, a minuta do PDTIC foi compartilhada com os membros presentes e transcorridos todos os tópicos para conhecimento e esclarecimentos necessários.
4. Finalizada a apresentação, o representante da Secretaria Nacional de Habitação solicitou analisar a possibilidade de elevar a prioridade dada à NC44, relacionada ao desenvolvimento de sistema para

gestão do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP, em função da relevância estratégica do tema para o MDR. Sobre o assunto, foram pontuadas as dificuldades de revisão da priorização já deliberada anteriormente pelo Colegiado e ressaltou-se que a priorização das necessidades é utilizada como um instrumento direcionador das ações a serem executadas, mas que não se traduz em interrupção dos projetos já iniciados. Esclarecido o ponto, ficou decidido que a priorização do item permanecerá inalterada.

5. A representante titular da Secretaria Nacional de Saneamento solicitou a inclusão do projeto relacionado a "Debêntures" no rol de necessidades elencadas, haja vista a correlação do tema com a TIC e provável evolução do projeto durante a vigência do Plano. Sobre a requisição apresentada, o Comitê decidiu que, em função do inventário de necessidades e priorização destas já terem sido deliberados em reunião anterior e, ainda, que a alteração implicaria em revisão de todos os desdobramentos associados, o item deverá ser melhor estudado tecnicamente e incluído nas fases posteriores de revisão/monitoramento do PDTIC.

6. Foi informado que, por solicitação da Equipe de elaboração do PDTIC, será incluído no tópico "Gestão de Riscos" da minuta apresentada texto com o objetivo de reforçar as medidas a serem tomadas em caso de efetivação do risco previsto de contingenciamento orçamentário, em razão da alta probabilidade de sua ocorrência, tendo em vista os reflexos ocasionados pela pandemia COVID-19 na Administração Pública Federal.

7. O período de vigência do PDTIC será de 2 (dois) anos a partir de sua promulgação.

8. O presidente do Comitê solicitou à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação submissão de item de pauta ao CGD sobre panorama e impactos provenientes da priorização das necessidades estabelecidas.

9. Ao final da apresentação e esclarecimentos, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MDR, foi aprovada com votos favoráveis das seguintes unidades: Secretaria Executiva, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Nacional de Habitação, Secretaria Nacional de Saneamento e Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação.

10. Não houve manifestação da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano; e Secretaria Nacional de Segurança Hídrica em razão da ausência de representantes das unidades.

11. As representações do Gabinete do Ministro e Encarregado do tratamento de dados pessoais, previstas na Portaria n. 1617, de 4 de Junho de 2020, não foram formalizadas até a data da reunião.

IV. PRÓXIMAS AÇÕES

Enviar a versão final da Minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MDR ao Gabinete do Ministro para publicação. Responsável: CGTI.

V. PRÓXIMA REUNIÃO

Não foi definida data para a realização da próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Diretor(a) de Administração**, em 02/07/2020, às 12:50, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Xavier de Lemos Capanema, Diretor(a) de Departamento de Financiamento de Projetos**, em 02/07/2020, às 13:07, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Marques Cotrim, Coordenador(a) Geral de Tecnologia da Informação**, em 02/07/2020, às 14:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Alvarenga Carneiro, Analista em Tecnologia da Informação**, em 03/07/2020, às 16:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuiti Oki Niyama, Analista Técnico-Administrativo**, em 03/07/2020, às 16:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karina Andrade, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação**, em 03/07/2020, às 16:56, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Buys Gonçalves Rocha Ferreira da Silva, Diretora Substituta**, em 03/07/2020, às 17:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Alves Vieira, Coordenador de Gerenciamento de Dados**, em 06/07/2020, às 13:43, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Conrado Luiz Alves Dias, Diretor de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural**, em 06/07/2020, às 16:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Armin Augusto Braun, Diretor(a) do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres**, em 06/07/2020, às 17:45, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Diretor do Departamento de Produção Habitacional**, em 07/07/2020, às 22:33, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1924801** e o código CRC **F8915FC3**.